

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Gabinete do Prefelto



LEI N°. 2.871 DE 04 DEZEMBRO DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º -

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), que terá a seguinte classificação:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.01.02 - Ensino Fundamental

.128.000,00

ARTIGO 2º -

O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações:

2. - GABINETE DO PREFEITO

02.02.00- Assessoria de Imprensa

3. - SECR. DE GOVERNO E PARTIC. POPULAR

03.03.00 - Setor Administração Municipal

4. - SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.01.05 - Setor Alimentação Escolar





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Gabinete do Prefelto



04.02.01 - Setor Lazer e Recreação 313200 08 46 228 2 017 - Manutenção de atividades Setor Lazer e Recreação
04.03.02 - Turismo 313200 11 65 363 2 020 - Manutenção de atividades Setor de Turismo 2.000,00
5 SECR. SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA
05.01.01 - Setor Distritos e Zona Rural 312000 13 75 428 2 021 - Manutenção de atividades Setor Distritos e Zona Rural R\$ 1.500,00 313200 13 75 428 2 021 - Manutenção de atividades Setor Distritos e Zona Rural R\$ 2.000,00
05.01.03 - Setor Pronto Atendimento 312000 13 75 429 2 023 - Manutenção Setor Pronto Atendimento R\$ 1.900,00
05.02.00 - Dept ^o Administ. Secretaria 412000 13 07 021 2 024 - Manutenção de atividade Dept ^o Administ. Secretaria
05.03.01 - Setor Assistência Social 412000 15 81 492 2 026 - Manutenção de atividades Setor Assistência Social
05.04.00 - Departamento Odontológico 313200 13 75 428 2 027 - Manutenção de atividades Departamento Odontológico
6 SECR. OBRAS, SERV. PÚBLICO E PLANEJAMENTO
06.01.02- Setor Cons. Prédios/Logr. Públicos 411000 03 07 021 1 023 - Ref. Inst. Gar. MunicipalR\$ 3.500,00 411000 10 60 327 1 012 - Extensão rede ilum. R\$ Pública R\$ 412000 10 60 323 2 029 - Manutenção de R\$ atividades Setor Cons. Prédios e Logr. Públicos R\$ 13.220,00
06.01.04- Setor Estradas de Rodagem Municipal 313200 16 91 574 2 031 - Manutenção de atividades Setor Estr. Rodagem Municipal

06.02.00- Dept' Orient. E Desenv. Agricola



ARTIGO 3° -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Gabinete do Prefelto



313200 04 16 096 2 032 - Manutenção de atividades Depto Orient. E Desenv. AgrícolaR\$ 412000 04 16 096 2 032 - Manutenção de	5.000,00
atividades Depto Orient. E Desenv. AgrícolaR\$	2.000,00
06.03.01- Setor Habit. Obras Partic. Cad. Imob. 313200 10 57 316 2 033 - Manutenção de	
atividades Setor Habit. Obras Partic. Cad. ImobR\$ 412000 10 57 316 2 033 - Manutenção de	6.500,00
atividades Setor Habit. Obras Partic. Cad. ImobR\$	5.000,00
06.04.00- Setor Administ. Da Secretaria 313200 10 58 323 2 046 - Manutenção da	
Administração da SecretariaR\$	4.000,00
TotalR\$	
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev	

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de dezembro de 1997.

disposições em contrário.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTED ALVES Diretor Deptº. de Administração

	and the second second			-
E. \		data di	(2* (2)	Philliona
			770	524